

Edital de Chamamento Público 57.2023
Termo de Fomento - Nº 936775/2022.
Categoria: PROCESSO SELETIVO
Modalidade: CHAMAMENTO PESSOAL

Processo Seletivo – para contratação de profissionais referente ao Termo de Fomento - Nº 936775/2022.

A organização não governamental associação Casa do Pai, com sede na Rua Prefeito José Maria de Brito, 251, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem do Processo seletivo simplificado, cujas propostas de preço serão recebidas do 23 de junho de 2023 a 28 de junho de 2023, na filial da organização – Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720 ou pelo e-mail editais@institutocasadopai.org.br.

1. DO OBJETO:

O objeto é a contratação de profissionais, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante através do Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos (Caravana PET) em cumprimento das metas do termo de fomento nº 936775/2022..

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa ocupar cargos para cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 936775/2022., celebrado entre Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e a Associação Casa do Pai, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho insedidos no sistema TransfereGov.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O currículo do profissional interessado deverá ser enviado via correio eletrônico, para o endereço de e-mail: editais@institutocasadopai.org.br sendo a data limite de envio dia 28 de junho de 2023 até às 23h59min. Os documentos ainda poderão ser entregues no seguinte endereço: Rua Prefeito Jose Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720, até às 12:00h telefone (21) 98227-4604;

3.2. Prazo de envio ou entrega do currículo: 23 de junho de 2023 a 28 de junho de 2023;

3.3. Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados através site do Instituto Casa do PAI no seguinte endereço: www.institutocasadopai.org.br no qual serão publicados.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

Para cada vaga serão observadas os critérios e a pontuação, conforme abaixo:

4.1. Coordenador de projeto:

- Experiência profissional no período superior a 2 anos na área de atuação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área de atuação: 5 pontos.

4.2. Supervisor Administrativo:

- Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área de atuação: 5 pontos.

4.3. Motorista:

- Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área de atuação: 5 pontos.

4.4. Recepcionista:

- Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área de atuação: 5 pontos.

4.5. Auxiliar de Limpeza:

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



- Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área de atuação: 5 pontos.

5. DA ENTREVISTA

5.1. A entrevista será aplicada a todos os candidatos classificados na etapa da análise curricular, a ser indicada pela comissão se será online ou presencial.

5.2. Os candidatos classificados serão convocados para a entrevista através de contato por e-mail ou contato telefônico, informando data, hora e local, bem como as instruções necessárias para realização da mesma.

5.3. A entrevista será realizada por Profissionais do Instituto casa do PAI, bem como por técnicos da Comissão de Seleção do Instituto Casa do Pai;

5.4. Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. Serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.

5.5 A entrevista terá apenas o caráter classificatório.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. As candidaturas serão avaliadas de acordo com a que melhor se adequar às exigências descritas na tabela de pontuação, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

6.2. A avaliação das propostas será feita pela comissão de recursos humanos do Instituto Casa do PAI.

7. RESULTADOS E CRONOGRAMA

7.1. Os resultados deste Processo Seletivo será publicado no site do instituto www.institutocasadopai.org.br.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



7.2. Cronograma:

23/06/2023. Abertura para envio dos currículos.

28/06/2023. Prazo máximo para o recebimento dos currículos.

29/06/23 e 30/06/2023. Análise das candidaturas.

30/06/2023. Publicação do resultado preliminar.

01/07/23 e 03/07/23. Prazo para recurso.

04/07/2023. Resultado final.

8. DOS RECURSOS

8.1. O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico da ICP, e-mail editais@institutocasadopai.org.br, sendo enviado com identificação de CPF e identificação da vaga, no prazo estabelecido no cronograma deste edital de acordo com o item 7.2, e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

8.2. O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.institutocasadopai.org.br>;

8.3. Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição;

8.4. Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras formas e meios não estipulados neste edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento;

8.5. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma;

8.6. O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os profissionais serão contratados por RPA (Recibo de pagamento autônomo) e/ou por MEI.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



9.2. A contratação é por tempo determinado.

10. ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS:

10.1. As vagas disponíveis estão discriminadas, conforme as especificações, abaixo:

VAGAS	QTDE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Coordenador do Projeto	01	40 horas	R\$ 4.500,00	<p>Obrigatório:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ensino superior; • Ter mais de 18 anos; • Experiência comprovada em gestão e/ou administração de projetos sociais. • Responsável por organizar os macroprocessos de gestão relacionados ao desenvolvimento da ação. • Ter experiência em acompanhamento da Plataforma Transfere Gov.
Supervisor Administrativo	02	40 horas	R\$ 2.500,00	<p>Obrigatório:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Profissional, preferencialmente com ensino médio completo que tenha experiência em serviços administrativos, liderança e coordenação. • Conhecimentos em elaboração de relatórios e supervisão de equipes.
Motorista	01	30 horas	R\$ 1.500,00	<p>Obrigatório:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Profissional responsável pelo transporte das pessoas, cargas, documentos e produtos para um determinado destino. • Ter habilitação para veículos leves e pesados categoria C ou acima. • Ter conhecimento das leis de trânsito e normas de

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR



				segurança, além de conhecer diversos itinerários.
Recepcionista	02	40 horas	R\$ 2.100,00	Obrigatório: <ul style="list-style-type: none"> • Profissional, preferencialmente com ensino médio completo que tenha experiência em atendimento ao público e telefônico (virtual e presencial). • Boa comunicação oral e escrita. • Dinamismo. • Habilidades de organização.
Auxiliar de limpeza	02	40 horas	R\$ 2.100,00	Obrigatório: <ul style="list-style-type: none"> • Profissional, preferencialmente com ensino fundamental e que tenha experiência em atividades de limpeza e manutenção de espaços. • Possuir agilidade e pró-atividade.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. Coordenador do projeto (40 h): Coordenar atividades, recursos, equipamentos e informações de gerenciamento de projetos; Dividir os projetos em ações executáveis e definir prazos; Colaborar para identificar e definir escopo, requisitos e objetivos; Atribuir tarefas a equipes internas e auxiliar no gerenciamento de cronogramas; Verificar se as necessidades são atendidas à medida que os projetos evoluem; Ajudar a preparar orçamentos; Supervisionar o gerenciamento de compras do projeto; Monitorar o progresso do projeto e lidar com os problemas que surgirem; usar sistemas e controles para monitorar horas de trabalho, planos e despesas; Emitir toda a documentação legal apropriada (por exemplo, contratos e termos de contrato); Criar e manter documentação, planos e relatórios abrangentes do projeto; Garantir que os padrões e requisitos sejam atendidos para garantir a qualidade e, Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR



atividades, assim com manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;

11.2. Supervisor Administrativo (40 h): Planejar as palestras educativas do projeto; separar e enviar documentos para a equipe de Gestão; preencher as planilhas controles (inclusive de compras de materiais) quando necessário; Supervisionar os trabalho das equipes no local das ações; Dar suporte no que for necessário para o funcionamento adequado do projeto.

11.3. Recepcionista (40 h): Realizar o atendimento telefônico para agendamento das ações; organizar a circulação das pessoas na unidade móvel; atender e filtrar ligações telefônicas e anotar recados; recebimento e controle de correspondências; gerenciar as compras de materiais de escritório e higiene e, controlar as chaves e acessos na unidade móvel.

11.4. Motorista (30 h): Dirigir a caminhonete 4x4 para transportar as unidades móveis, identificar a melhor rota para transportar o castramóvel; inspecionar as condições do veículo, como elétrica, pneus, mecânica; responsável pelo abastecimento de combustível; manter o veículo em boas condições e, reportar as irregularidades com os veículos ao superior para manter a segurança.

11.5. Auxiliar de Limpeza (40 h): Zelar pela limpeza e conservação dos ambientes; promovendo a desinfecção de superfície fixa de forma a promover a remoção de sujidades visíveis, remoção, redução ou destruição de micro-organismos patogênicos, o controle de disseminação de contaminação biológica, química, etc., mediante a aplicação de tratamento apropriado nas superfícies das diversas áreas o que inclui: tetos, pisos, paredes / divisórias (incluindo cortinas em vinil), portas, janelas, mobiliários em geral (incluindo macas – limpeza terminal), equipamentos (exceto de precisão), instalações sanitárias, grades dos aparelhos de ar condicionado e ou exaustor, ventiladores, luminárias, vidros, brises, extintores, quadros, corrimão, persiana, interruptores e tomadas, coletores de resíduos, filtros de água, esquadrias, estantes, prateleiras, canaletas, carro de transporte, entre outros.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**



estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

12.3. A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

13. LEGISLAÇÃO

Este processo seletivo reger-se-á pela Portaria Interministerial nº. 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

14. DOTAÇÃO:

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do **Termode Fomento – Nº 936775/2022. – Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos (Caravana PET)**.

15. CASOS OMISSOS:

Os casos omissos, não previstos neste edital, serão tratados pela comissão de licitação do Instituto Casa do PAI.

Itaguaí, 23 de junho de 2023.



ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI

Rafaela da Silva Ávila
Presidente

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

